

RESOLUÇÃO Nº 017/92

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Suplementado no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a dotação abaixo constante no Orçamento Vigente.

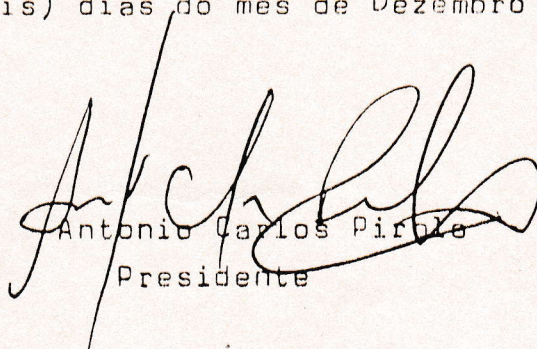
3.1.1.1.01 - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS.....Cr\$10.000.000,00

Art. 2º - A Suplementação Prevista no Artigo 1º desta Resolução ocorrerá por conta da anulação parcial da dotação abaixo relacionada.

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$10.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mes de Dezembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

  
Antonio Carlos Pirilo  
Presidente